



MINISTÉRIO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO - CRSNSP

Ata da 234^a Sessão Pública de Julgamento, realizada no dia 15 de setembro de 2016, cuja Pauta foi publicada no Diário Oficial da União em 06 de setembro de 2016, Seção 1, páginas 20/21.

1. LOCAL E HORÁRIO:

A Sessão realizou-se no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Antonio Carlos, 375, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, às 10h.

2. TRABALHOS:

Foi aberta a Sessão pela Senhora Presidente, Dra. Ana Maria Melo Netto Oliveira, tendo como Secretária Executiva a Senhora Cecília Vescovi de Aragão Brandão. Presente o Dr. José Eduardo de Araújo Duarte, representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

2.1.- QUORUM REGIMENTAL - Presentes os Conselheiros Ana Maria Melo Netto Oliveira, Washington Luis Bezerra da Silva, Marco Aurélio Moreira Alves, Valéria Camacho Martins Schmitke, Carmen Diva Beltrão Monteiro, Dorival Alves de Sousa e Marcelo Augusto Camacho Rocha. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Antonio Costa de Almeida Penido, André Leal Faoro e Thompson da Gama Moret Santos.

2.2 - APROVAÇÃO DE ATA - Foi aprovada a Ata da 233^a Sessão Pública de Julgamento.

2.3 - JULGAMENTO - Foram realizados os julgamentos dos Recursos constantes da respectiva Pauta, os quais obtiveram as seguintes decisões:

RECURSO N° 6806 - Processo SUSEP n° 15414.000525/2012-01 - Recorrente: Sabemi Seguradora S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e parcialmente provido para excluir a agravante.

RECURSO N° 6996 - Processo SUSEP n° 15414.004508/2012-34 - Recorrente: HSBC Seguros (Brasil) S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 7016 - Processo SUSEP n° 15414.100181/2012-21 - Recorrente: Bradesco Vida e Previdência S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e parcialmente provido, para conceder a circunstância atenuante prevista no Art.53, I, da Resolução CNSP n° 60/2001.

CR

RECURSO N° 7051 - Processo SUSEP nº 15414.003286/2012-32 - Recorrente: Brasilveículos Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e parcialmente provido, para conceder a circunstância atenuante prevista no Art. 53, I, da Resolução CNSP nº 60/2001.

RECURSO N° 7075 - Processo SUSEP nº 15414.004955/2012-93 - Recorrente: ARC Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 7077 - Processo SUSEP nº 15414.004506/2012-45 - Recorrente: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 7082 - Processo SUSEP nº 15414.200496/2012-77 - Recorrente: Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 7087 - Processo SUSEP nº 15414.002686/2013-10 - Recorrente: Sabemi Seguradora S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 7098 - Processo SUSEP nº 15414.200461/2012-38 - Recorrente: Bradesco Vida e Previdência S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 7120 - Processo SUSEP nº 15414.000401/2014-89 - Recorrente: HSBC Seguros (Brasil) S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 7121 - Processo SUSEP nº 15414.100625/2012-28 - Recorrente: Mapfre Seguros Gerais S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira. Recurso conhecido e parcialmente provido, a fim de, considerando a ocorrência de infração continuada, aplicar à Recorrente a penalidade prevista no artigo 45, em seu valor máximo, majorado em 2/3 (dois terços), nos termos do Art. 13, parágrafo único, todos da Resolução CNSP nº 243/2011, com exclusão das reincidências, aplicando à Recorrente a multa de R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

RECURSO N° 7134 - Processo SUSEP nº 1514.100668/2012-11 - Recorrente: Korsa Administração e Corretagem de Seguros Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e parcialmente provido, para convocar a penalidade aplicada em advertência, prevista no Artigo 38, § 2º, da Resolução CNSP nº 60/2001.

RECURSO N° 7155 - Processo SUSEP nº 15414.100078/2013-61 - Recorrente: Bradesco AUTO/RE Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO N° 7163 - Processo SUSEP nº 15414.001837/2011-42 - Recorrente: Caixa Seguradora S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e parcialmente provido, para absorver as infrações em uma única infração, de caráter continuado, reenquadrando a penalidade no Art. 45 da Resolução CNSP nº 243/2011, aplicando à Recorrente multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), majorada em 2/3 (dois terços), em virtude da quantidade de itens, atendendo a disposição contida no Art. 13, parágrafo único da Resolução CNSP nº 243/2011.

RECURSO N° 7188 - Processo SUSEP nº 15414.003947/2011-49 - Recorrentes: Alternaseg Administradora e Corretora de Seguros Ltda. E Vilton Acir Mion - Corretor Responsável; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e parcialmente provido para convolar a penalidade em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada Recorrente, conforme previsto no Art. 56 da Resolução CNSP nº 243/2011.

RECURSO N° 7200 - Processo SUSEP nº 15414.200425/2011-93 - Recorrente: João Batista Castro Campos; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Declarada a extinção da punibilidade pelo óbito do Recorrente, nos termos do Art. 15 da Resolução CNSP nº 243/2011.

2.4 - RECURSOS RETIRADOS DE PAUTA:

2.4.1 - Recurso N° 6945 - Processo SUSEP nº 15414.002180/2011-31, tendo em vista a ausência justificada do Relator, Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

2.4.2 - Recurso N° 7113 - Processo SUSEP nº 15414.200413/2012-40, tendo em vista a ausência justificada do Relator, Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

2.5 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 234^a (ducentésima trigésima quarta) Sessão Pública de Julgamento pela Senhora Presidente e eu, Cecília Vescovi de Aragão Brandão, Secretária-Executiva do CRSNSP, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, depois de lida e aprovada pelos membros integrantes deste Órgão Colegiado.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2016.

Cecília Vescovi de Aragão Brandão
CECÍLIA VESCOVI DE ARAGÃO BRANDÃO
Secretaria Executiva

*DISPONIBILIZADA NO SITE
DO CRSNSP EM 06/10/2016.*